

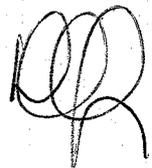
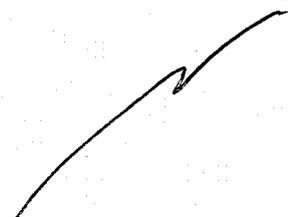
CARTA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO 2019

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2018

A Diretoria Executiva que tomou posse em 30 de agosto de 2017 declara estar ciente de sua obrigação de atuar com base em boas práticas de governança e com base no Artigo 23, da lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em que determina que *“é condição para investidura em cargo de diretoria da empresa pública e da sociedade de economia mista a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, a quem incumbe fiscalizar o seu cumprimento”*.

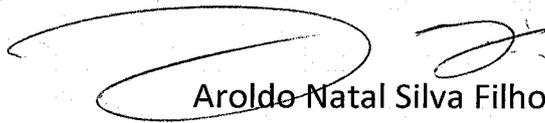
Isso posto, assume o compromisso de alcançar, em 2019, os seguintes resultados:

- *Garantir a sustentabilidade econômico-financeira do Bandes*: obter lucro anualmente, sendo, em 2019, de R\$ 870 mil.
- *Garantir a sustentabilidade econômico-financeira do Bandes*: alcançar a despesa com PCLD – Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa de, no máximo, R\$ 70,5 milhões.
- *Garantir a sustentabilidade econômico-financeira do Bandes*: alcançar Rendas de Operações de Crédito de R\$ 64,6 milhões.
- *Gerir riscos*: reduzir a participação do cultivo de café nas liberações de crédito com risco do BANDES, sendo de no máximo 9% das liberações.
- *Financiar investimentos produtivos*: liberações provenientes de processos operacionais do banco de R\$ 178,9 milhões.
- *Gerir a marca / imagem do BANDES*: grau de favorabilidade da imagem do banco de, no mínimo, 95% de matérias positivas.
- *Desenvolver competências organizacionais e individuais*: desenvolvimento dos colaboradores realizando 24 horas de capacitação e treinamento em competências comportamentais por colaborador.
- *Processos internos*:
 - Prazo para envio do contrato de operações de crédito rural até R\$ 49.999,99: no mínimo 50% em até 20 dias;



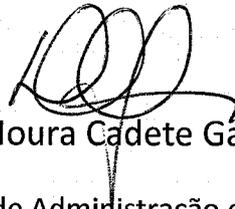
- Prazo para envio do contrato de operações de crédito rural até R\$ 199.999,99: no mínimo 55% em até 30 dias;
- Prazo para envio do contrato de operações de crédito urbano e microcrédito até R\$ 49.999,99: no mínimo 85% em até 20 dias;
- Prazo para envio do contrato de operações de crédito urbano até R\$ 199.999,99: no mínimo 80% em até 30 dias;
- Prazo para envio do contrato de operações de crédito urbano e rural acima R\$ 199.999,99: no mínimo 70% em até 60 dias.

Em 12 de dezembro de 2018.



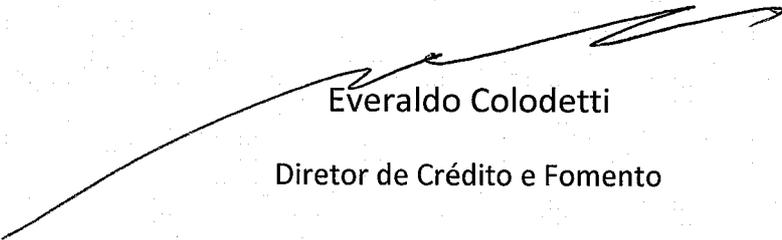
Aroldo Natal Silva Filho

Diretor Presidente



Denise de Moura Cadete Gazzinelli Cruz

Diretora de Administração e Finanças



Everaldo Colodetti

Diretor de Crédito e Fomento